



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 40/2014-CD

Autoriza cessão de imóvel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CD, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 23 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 242/2014 – GS/SESaP;

CONSIDERANDO a documentação relativa à propriedade do imóvel, constante nos autos do Processo Nº 5.075/2014 - UERN;

CONSIDERANDO o permissivo encartado no art. 17 do Estatuto da FUERN;

CONSIDERANDO os termos do ofício Nº 145/2014 – CGR/UERN

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 20547/2014-8, Protocolo Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do terreno denominado “São Raimundo”, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, registrado na folha 77 do livro 2-17, do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Mossoró, ao Estado do Rio Grande do Norte, afetado ao uso especial da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESaP, exclusivamente para fins de construção do Hospital Materno Infantil da cidade de Mossoró-RN, devendo ser disponibilizados, pelo menos, 10% (dez por cento) da área construída para fins de campo de estágio para alunos da UERN.

Parágrafo Único O imóvel de que trata a presente cessão possui 150 metros de frente e 240 metros de fundo, totalizando 36.000 metros quadrados, conforme descrito na planta de localização que passa a integrar esta Resolução na forma de anexo, com os seguintes confinantes:

- I. Norte, 150 metros com a Rua Café Filho;
- II. Sul, 150 metros com a Av. Prof. Antônio Campos;
- III. Leste, 240 metros com parte do terreno da própria UERN;
- IV. Oeste, 240 metros com a Rua Cenira Targino.

Art. 2º A Cessão de que trata o artigo anterior terá vigência de 20 (vinte) anos, a partir de sua celebração, e será formalizada mediante termo específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

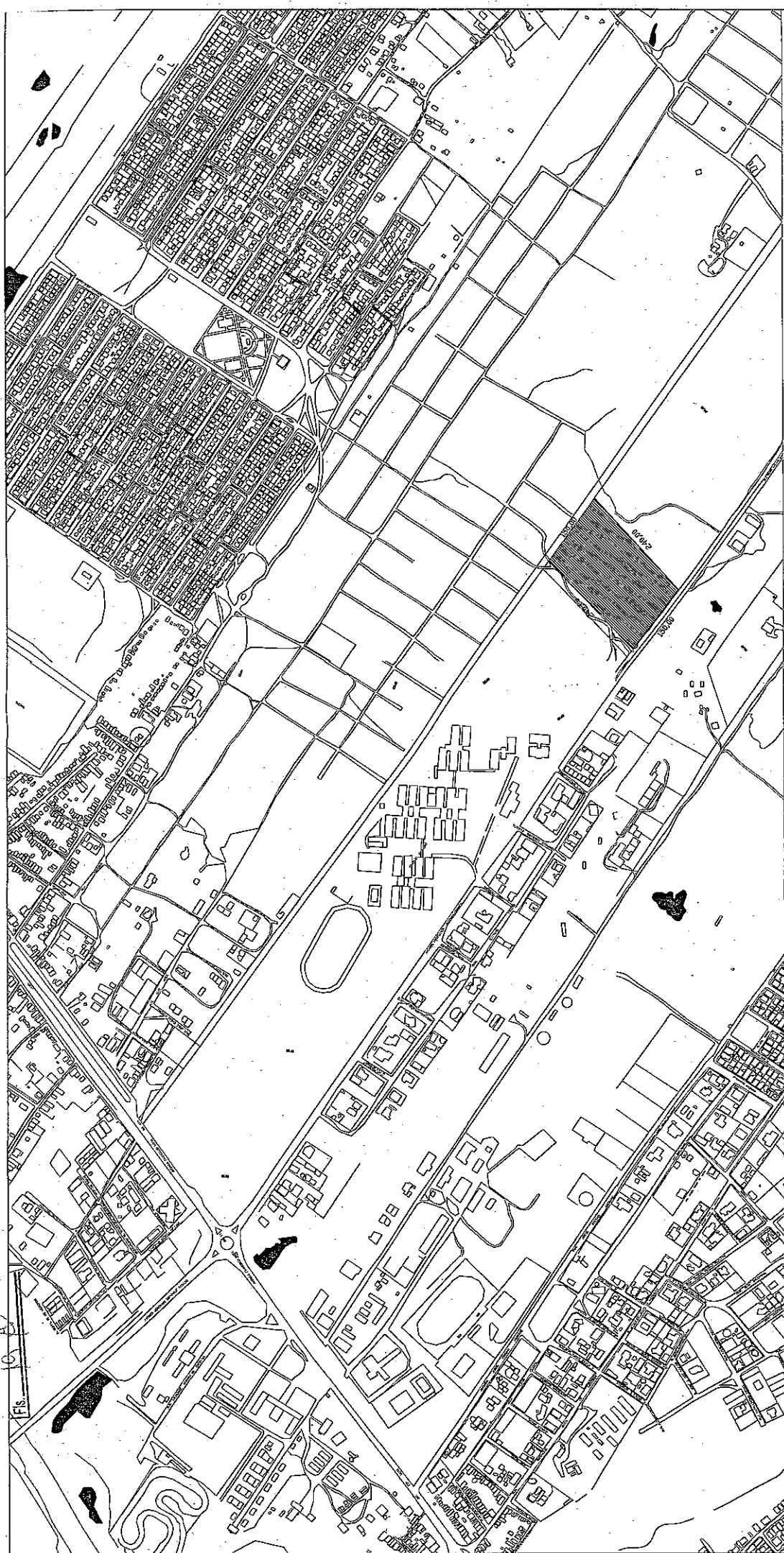
Sala das Sessões dos Colegiados, em 23 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

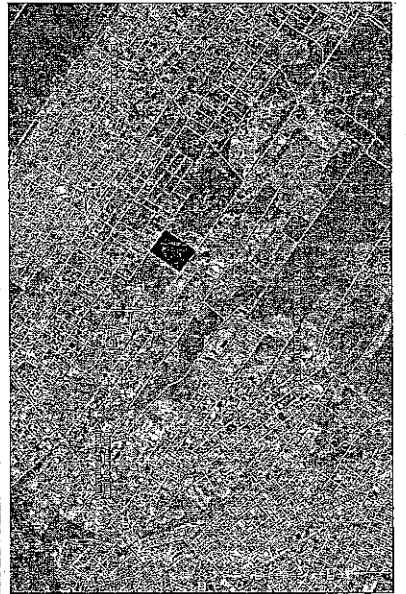
Conselheiros:

Aldo Gondim Fernandes
Pedro de Alcântara Alves Lopes
Olavo Hamilton Aires Freire de Andrade

Eugênia Morais de Albuquerque
Cybelle Silva Albuquerque Medeiros Dantas
José Victor Morais Fernandes



TERRENO PROPOSTO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER
 ÁREA: 150,00m x 240,00m = 36.000,00 m²
 LIMITES E CONFRONTANTES
 NORTE -- COM RUA CAFÉ FILHO, EM 150,00M
 SUL -- COM AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS, EM 150,00M
 LESTE -- COM PARTE DO TERRENO DA UERN, EM 240,00M
 OESTE -- COM RUA CENIRA TARGINO, EM 240,00M



		PROPRIETÁRIO ARQUITETA DESENH. RESP. PELA CONSTRUÇÃO	RAFAEL FERREIRA	FASE	LOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE		Banco Mundial		DATA: ABRIL/2014	
				ESCALA: 1 : 7500	
OBRA: HOSPITAL DA MULHER		LOCAL: MOSSORÓ - RN		EMITIDO PARA:	
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		CONTROLE:		ÁREA DE CONSTRUÇÃO	
		ALFAB./ANO:		FRANCHA:	
		DESENHO:		ARQUIVO:	
				01	